LEI Nº 7730 DE 05 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - BECO VILA JARDIM CAMBUÍ.

(Originária do Projeto de Lei nº 033/2009 de autoria do Vereador Celso Reynaldo Campolina Paiva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Beco Vila Jardim Cambuí", o atual beco sem nome, situado no bairro Centro, a qual se inicia na Avenida Villa Lobos, entre os números 344 e 356 e termina em frente ao número 350, no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de maio de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município